

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE OBJETO

1. INTERESSADO

5ª Vara Criminal da Capital

2. OBJETIVO

O objetivo do presente laudo é estimar tecnicamente o valor de mercado do objeto descrito em mandado.

Referente ao processo de número 0806838-66.2025.8.15.2002, que tramita na 5ª Vara Criminal da Capital.

3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 OBJETOS

3.1.1 Um Drone da Marca DJI

Drone DJI Air 2S, mostrado com seu controle remoto, case e uma bateria. Possui um sensor CMOS de 1 polegada e é capaz de gravar vídeos em até 5,4K a 30fps e fotos de 20MP.

O drone pesa menos de 600g, o que o torna portátil para criadores de conteúdo em movimento. A tecnologia de transmissão OcuSync 3.0 (O3) oferece um alcance de transmissão de vídeo de até 12 km em 1080p, garantindo um sinal nítido e confiável.

3.1.2 Bateria portátil

Carregador portátil solar (power bank) modelo ES500. As principais características incluem: Capacidade da bateria de polímero de lítio: 58000mAh. Entrada de carregamento solar: 5V/200mA. Entrada DC: 5V/1A. Saída DC (duas portas): 5V/2X1A. Certificações CE e RoHS.



3.1.3 Aparelho celular, Motorola

Aparelho celular, marca Motorola, modelo desconhecido, tela trincada, cor roxa.

3.2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





4. CONCLUSÃO

Ao ser observado, constatei que o Drone, possui, como objeto novo, valor variado entre R\$ 10.960,00 (Dez mil e novecentos e sessenta reais) no Mercado Livre e R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) no Magalu, bem como, sua variação no tocante a ser objeto usado, varia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) na OLX e R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) no Mercado Livre. Desta forma, avalio o drone em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Em seguida, passo a avaliar o Carregador portátil solar (power bank) modelo ES500, o qual, como objeto novo, possui o valor variado de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) na Shopee e R\$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos) no Mercado Livre. Isto posto, avalio o carregador portátil em R\$ 43,00 (Quarenta e três reais).

Por fim, passo a avaliar o aparelho celular, da marca Motorola, marca desconhecida e funcionamento desconhecido. Bem como, se constata que se trata de um equipamento desprovido de carregador, bem como, possui tela trincada. Desta forma chegando à conclusão que não possui valor de mercado.

Desta forma, já que os bens foram descritos e avaliados, na proporção e limite de suas utilizações, encerro o presente laudo que obedece aos princípios da legalidade e razoabilidade, bem como assinado e datado, conforme abaixo. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2025

LUCIANO AMORIM NETO
Oficial de Justiça

